

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo/PE 03/04/2024

Servidor Responsável:



PREFEITURA DE  
**JOÃO  
ALFREDO**  
UM NOVO TEMPO

### DECRETO Nº 012, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Decreta Luto Oficial no Município de João Alfredo/PE em virtude do falecimento do Sr. JAIRO FERREIRA CAVALCANTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o falecimento do ex-procurador deste Município, Sr. JAIRO FERREIRA CAVALCANTI, ocorrido no dia 03/04/2024;

CONSIDERANDO os inúmeros e inestimáveis serviços prestados ao nosso Município, na qualidade de cidadão e ex-procurador;

CONSIDERANDO o consternamento geral dos joãoalfredenses, bem como o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e de conduta íntegra.

DECRETA:

**Art. 1º** Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de João Alfredo/PE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. JAIRO FERREIRA CAVALCANTI.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 03 de abril de 2024.

JOSE ANTONIO  
MARTINS DA  
SILVA:192584294  
00

Assinado de forma  
digital por JOSE  
ANTONIO MARTINS DA  
SILVA:19258429400

**José Antonio Martins da Silva**  
Prefeito